



PORTARIA Nº 123–GD/IFAM/CTB/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.012862/2019-90 e Despacho nº 21404/2019-CGLN/REIT de 08.05.2019;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 23392/2019-CGP/CTB, de 21.05.2019;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 419-GR/IFAM “dos Atos de Gestão de Pessoas” de 07.03.2019.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DANIELLE FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de TECNÓLOGO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E NEGOCIO 2, matrícula **SIAPÉ Nº 2418671**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotada no Campus Tabatinga, com fulcro no art. 207 da Lei nº 8.112 de 1990.

II – O PRAZO DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE corresponde a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de **03.05.2019 a 30.08.2019**.

III – Esta portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2019.

IV - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 112–GD/IFAM/CTB/2019, de 09 de maio de 2019.

VI – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Me. Nicolas Andrei de Souza Neves
Diretor Geral pro Tempore
Port. Nº 461 - GR/IFAM/2019